

Cheila Vana Bolsoni	35	10º
Ediane Colpani	34	11º
Enio Rogério Wojciechowski	34	12º
Ana Cristina Zanardi	33	13º
Daniela Malinski	25	14º
Leandra Maristela Giachini	21	15º

Art. 3º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

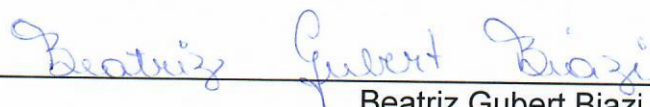
- I - Adaiane Rezende
- II - Patrícia Gonçalves Soares Alves
- III - Sirlei Zanetti Marmentini
- IV - Ivonete Adolfo Rosário
- V - Elza Gobbi Tessaro

Art. 4º. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I - Rosa Marli Novello Maldaner
- II - Silvana Batista da Silva Tadiotto
- III - Rosemari Dala Corte Gramoski
- IV - Vicarlo Fiorese
- V - Cheila Vana Bolsoni
- VI - Ediane Colpani
- VII - Enio Rogério Wojciechowski
- VIII - Ana Cristina Zanardi
- IX - Daniela Malinski
- X - Leandra Maristela Giachinil

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

União do Oeste – SC, 07 de outubro de 2019.



Beatriz Gubert Biazi
Presidente em exercício do CMDCA